

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 274, de 2025**

**AUTOR:** Deputado Milton Leite Filho

**OBJETO:** Declara de utilidade pública a Associação Cultural Filhos da Corrente, com sede na Capital.

Senhor Presidente:

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980, que disciplina a matéria na esfera estadual, solicitamos ao autor da propositura que oficie à entidade acima, a fim de que nos sejam remetidos, com a urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar seu parecer:

(...)

III – declaração de gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados; subscrita por autoridade pública devidamente qualificada (nome completo, cargo e/ou função, CPF e RG), e em folha institucional/oficial que contenha identidade visual (timbre, localidade, razão social, endereço, CNPJ e contatos), preferencialmente com firma reconhecida em cartório;

(...)

VI - declaração de idoneidade moral comprovada de seus diretores; subscrita por autoridade pública devidamente qualificada (nome completo, cargo e/ou função, CPF e RG), e em a folha institucional/oficial que contenha identidade visual (timbre, localidade, razão social, endereço, CNPJ e contatos), preferencialmente com firma reconhecida em cartório;

VII – informar, uma vez, valendo-se dos meios digitais: link do domínio com titularidade e propriedade comprovadas e link de acesso ao demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;

**Deputado Rafael Saraiva**

**Relator**